



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI Nº 020, DE 25.10.2017

“Dispõe sobre inclusão de Programa nas Leis Municipais do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as de Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:

020551: Cultura, Esportes e Turismo

13: Cultura

392: Difusão Cultural

0271: Promoção da Cultura

1158: Execução de Obras de Ampliação do Espaço Jovem

4.4.90.51.00-Obras e Instalações - valor de até R\$90.000,00.

Fonte de Recursos: Próprios

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$90.000,00 (Noventa mil reais), destinados a correr despesas na execução de obras de ampliação do espaço jovem.

Parágrafo Único: O crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

Art. 3º) O crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 25 de Outubro de 2017.


AGLIBERTO GONÇALVES

Prefeito Municipal